

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (ISCMPA) e a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED) **tornam pública**, por meio deste Edital, a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITOS 2023** da UFCSA/ISCMPA, conforme normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e demais normas vigentes aplicáveis.

## I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital e seus anexos constituem o regramento do **Processo Seletivo Público para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto e Pré-Requisitos 2023 da UFCSA/ISCMPA**.

1.2. A Residência Médica da UFCSA/ISCMPA é uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, destinada a médicos, organizada em Programas de Residência Médica (PRMs) em regime de tempo integral, caracterizada por treinamento em serviço sob a orientação e supervisão de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

1.3. A organização e a execução gerencial deste processo seletivo estão sob a coordenação e responsabilidade operacional da FUNDMED.

1.4. O processo seletivo seguirá o Cronograma, **Anexo VII** deste edital.

1.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar os sites [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br) e [www.ufcsa.edu.br](http://www.ufcsa.edu.br) durante toda a execução do processo seletivo.

1.6. Quando da realização de etapas presenciais, os candidatos deverão cumprir as exigências sanitárias vigentes na legislação local no que tange às medidas de prevenção da propagação da covid-19.

1.7. Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação no processo seletivo, como nome, programa de inscrição e notas, visando à transparência e ampla publicidade dos atos do processo seletivo. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão destas da publicidade oficial do processo seletivo, face ao princípio da publicidade que rege os atos dos entes públicos.

1.8. O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este processo seletivo e só serão utilizados para tal finalidade. Eventualmente, o endereço eletrônico ser utilizado para envio de informações sobre o processo seletivo ou sobre a residência, podendo o candidato, a qualquer tempo, optar por não receber mais tais comunicações.

1.9. Ao médico-residente é assegurada bolsa mensal advinda de repasse de verbas fornecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Ministério da Saúde no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais. A COREME será responsável pela alocação do médico-residente junto à fonte pagadora e, seguindo o disposto no Regulamento (Resolução CONSUN UFCSA nº 64, de 02 de setembro de 2021), disporá de moradia.

## II - DOS PROGRAMAS E DAS VAGAS

2.1. Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para os seguintes Programas de Residência Médica (PRMs):

TABELA 1 - ACESSO DIRETO - PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS				
Esta modalidade possibilita, após aprovação, o ingresso direto aos programas.				
ÁREAS COM ACESSO DIRETO	DURAÇÃO (em anos)	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OCUPADAS SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO <sup>(1)</sup>	MULTIPLICADOR PARA CLASSIFICAÇÃO <sup>(2)</sup>
ANESTESIOLOGIA	03	05	--	05 X Nº total de vagas
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	05	03	--	05 X Nº total de vagas
CIRURGIA GERAL	03	11	--	05 X Nº total de vagas
CLÍNICA MÉDICA	02	20	--	10 X Nº total de vagas
DERMATOLOGIA	03	04	--	04 X Nº total de vagas
GENÉTICA MÉDICA	03	01	--	10 X Nº total de vagas
INFECTOLOGIA	03	02	--	05 X Nº total de vagas
MEDICINA INTENSIVA	03	04	--	05 X Nº total de vagas
NEUROLOGIA	03	04	--	10 X Nº total de vagas
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	03	08	--	05 X Nº total de vagas
OFTALMOLOGIA	03	02	--	05 X Nº total de vagas
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	03	03	--	05 X Nº total de vagas
OTORRINOLARINGOLOGIA	03	02	--	03 X Nº total de vagas
PATOLOGIA	03	03	--	05 X Nº total de vagas
PEDIATRIA	03	12	--	05 X Nº total de vagas
PSIQUIATRIA	03	05	--	10 X Nº total de vagas
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03	04	--	07 X Nº total de vagas
RADIOTERAPIA	04	01	--	05 X Nº total de vagas

### LEGENDA:

<sup>(1)</sup> Vagas reservadas para médicos-residentes aprovados em 2022 e que se encontram prestando Serviço Militar obrigatório, por força da Resolução CNRM nº 4/2011.

<sup>(2)</sup> Limitador aplicado em conjunto com o critério mínimo estabelecido no item 5.4 deste Edital.

<b>TABELA 2 - COM PRÉ-REQUISITO - PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS</b>					
Esta modalidade possibilita, após aprovação, o ingresso aos programas, desde que preenchidos os pré-requisitos.					
<b>ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>DURAÇÃO (em anos)</b>	<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>	<b>VAGAS OCUPADAS SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO<sup>(1)</sup></b>	<b>MULTIPLICADOR PARA CLASSIFICAÇÃO<sup>(2)</sup></b>
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	ANGIOLOGIA CIRURGIA VASCULAR RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	01	01	--	05 X Nº total de vagas
CARDIOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	02	08	--	10 X Nº total de vagas
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	CARDIOLOGIA PEDIATRIA	02	02	--	03 X Nº total de vagas
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	CIRURGIA GERAL OTORRINOLARINGOLOGIA PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	02	02	--	07 X Nº total de vagas
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	CIRURGIA GERAL PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	02	04	--	05 X Nº total de vagas
CIRURGIA ONCOLÓGICA	CIRURGIA GERAL PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	03	03	--	05 X Nº total de vagas
CIRURGIA PEDIÁTRICA	CIRURGIA GERAL PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	03	01	--	05 X Nº total de vagas
CIRURGIA TORÁCICA	CIRURGIA GERAL PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	02	04	--	10 X Nº total de vagas
CIRURGIA VASCULAR	CIRURGIA GERAL PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	02	02	--	05 X Nº total de vagas
CLÍNICA MÉDICA R3	CLÍNICA MÉDICA	01	03	--	03 X Nº total de vagas
COLOPROCTOLOGIA	CIRURGIA GERAL PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	02	02	--	05 X Nº total de vagas
DOR	ACUPUNTURA ANESTESIOLOGIA CLÍNICA MÉDICA MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO NEUROCIRURGIA NEUROLOGIA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PEDIATRIA REUMATOLOGIA	01	01	--	05 X Nº total de vagas
ELETROFISIOLOGIA CLINICA INVASIVA	CARDIOLOGIA	02	01	--	05 X Nº total de vagas
EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	MEDICINA DE EMERGÊNCIA PEDIATRIA	01	02	--	03 X Nº total de vagas
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	02	03	--	05 X Nº total de vagas
ENDOCRINOLOGIA PEDIATRICA	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIATRIA	02	01	--	05 X Nº total de vagas
GASTROENTEROLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	02	02	--	05 X Nº total de vagas
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	GASTROENTEROLOGIA PEDIATRIA	02	03	--	05 X Nº total de vagas
GERIATRIA	CLÍNICA MÉDICA	02	02	--	03 X Nº total de vagas
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ADULTO	CLÍNICA MÉDICA	02	02	--	07 X Nº total de vagas
HEPATOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA INFECTOLOGIA	02	01	--	05 X Nº total de vagas
INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA	INFECTOLOGIA PEDIATRIA	02	02	--	03 X Nº total de vagas
MASTOLOGIA	CIRURGIA GERAL GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	02	01	--	08 X Nº total de vagas

TABELA 2 - COM PRÉ-REQUISITO - PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS					
Esta modalidade possibilita, após aprovação, o ingresso aos programas, desde que preenchidos os pré-requisitos.					
ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO	PRÉ-REQUISITOS	DURAÇÃO (em anos)	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OCUPADAS SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO <sup>(1)</sup>	MULTIPLICADOR PARA CLASSIFICAÇÃO <sup>(2)</sup>
	PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA				
MEDICINA FETAL	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	01	02	--	05 X Nº total de vagas
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	MEDICINA INTENSIVA PEDIATRIA	02	03	--	05 X Nº total de vagas
MEDICINA PALIATIVA	ANESTESIOLOGIA CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO CIRURGIA ONCOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA GERIATRIA MASTOLOGIA MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE MEDICINA INTENSIVA NEUROLOGIA NEFROLOGIA ONCOLOGIA CLÍNICA PEDIATRIA	02	02	--	05 X Nº total de vagas
NEFROLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	02	04	--	06 X Nº total de vagas
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	NEFROLOGIA PEDIATRIA	02	02	--	05 X Nº total de vagas
NEONATOLOGIA	PEDIATRIA	02	04	--	10 X Nº total de vagas
NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO NEUROCIRURGIA NEUROLOGIA	02	01	--	05 X Nº total de vagas
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	NEUROLOGIA PEDIATRIA	02	02	--	05 X Nº total de vagas
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - R4	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	01	05	--	05 X Nº total de vagas
ONCOLOGIA CLÍNICA	CLÍNICA MÉDICA	03	03	--	05 X Nº total de vagas
ONCOLOGIA PEDIATRIA	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA ONCOLOGIA CLÍNICA PEDIATRIA	02	02	--	05 X Nº total de vagas
OTORRINOLARINGOLOGIA -R4	OTORRINOLARINGOLOGIA	01	01	--	05 X Nº total de vagas
PNEUMOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	02	03	--	05 X Nº total de vagas
PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	PEDIATRIA PNEUMOLOGIA	02	02	--	05 X Nº total de vagas
PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	PSIQUIATRIA	01	02	--	10 X Nº total de vagas
REUMATOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	02	02	--	10 X Nº total de vagas
REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	PEDIATRIA REUMATOLOGIA	02	01	--	05 X Nº total de vagas
TRANSPLANTE DE CORAÇÃO	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	01	01	--	05 X Nº total de vagas
TRANSPLANTE DE FÍGADO	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO CIRURGIA GERAL	01	01	--	03 X Nº total de vagas
TRANSPLANTE DE PULMÃO	CIRURGIA TORÁCICA	01	01	--	05 X Nº total de vagas
TRANSPLANTE RENAL ADULTO	CIRURGIA VASCULAR NEFROLOGIA UROLOGIA	01	01	--	05 X Nº total de vagas
TRANSPLANTE RENAL PEDIÁTRICO	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	01	01	--	10 X Nº total de vagas
UROLOGIA	CIRURGIA GERAL PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	03	02	--	12 X Nº total de vagas

**LEGENDA:**

(1) Vagas reservadas para médicos-residentes aprovados em 2022 e que se encontram prestando Serviço Militar, por força da Resolução CNRM nº 4/2011.

(2) Limitador aplicado em conjunto com o critério mínimo estabelecido no item 5.4 deste Edital.

### III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS VINCULADOS (PROVAB, PRMGFC e Atendimento Especial para a Prova)

#### PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Cronograma, exclusivamente no site [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br).

3.1.1. Poderão inscrever-se:

**I - Para os PRMs com Acesso Direto, os brasileiros natos ou naturalizados que:**

- tiverem concluído o curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC;
- estiverem na condição de estudante concluinte do curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC até o último dia imediatamente anterior ao início da residência médica de 2023;
- tiverem concluído o curso de Medicina no exterior, desde que possuam o diploma de médico validado por instituição nacional, de acordo com o previsto na legislação em vigor.

**II - Para os PRMs com Pré-Requisitos, os brasileiros natos ou naturalizados:**

- portadores de certificado de conclusão de Programa de Residência Médica, com reconhecimento da CNRM, nas áreas pré-requisitadas, conforme consta na Tabela 2 deste edital, de acordo com a Portaria CME (Comissão Mista de Especialidades) nº 1/2017 do CFM (Conselho Federal de Medicina), a Resolução CFM nº 2.162/2017 e demais legislações vigentes;
- que estiverem na condição de concluintes das áreas pré-requisitadas, conforme consta na Tabela 2 deste edital, nos termos da Portaria CME nº 1/2017 do CFM, a Resolução CFM nº 2.162/2017 e demais legislações vigentes, até o último dia imediatamente anterior ao início da Residência Médica de 2023.

3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deve optar, de forma definitiva, por apenas um dos PRMs oferecidos neste edital, além optar, de forma definitiva, pela cidade em que deseja realizar a prova objetiva: PORTO ALEGRE/RS ou SÃO PAULO/SP.

3.1.3. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado. É vedada a alteração do PRM ou da cidade de prova após o pagamento do valor da inscrição.

3.1.4. O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, e deverá ser pago após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, seguindo as especificações da página de inscrição, via boleto bancário ou cartão de crédito, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.

3.1.5. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas, até a data e o horário estabelecidos no Cronograma. Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o prazo estabelecido no Cronograma, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste edital.

3.1.6. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, de que está inscrito no PRM desejado, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite, etc.).

3.1.7. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar a sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

3.1.8. A COREME e a FUNDMED não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.9. Os candidatos com isenção deferida, desde que solicitem devidamente a inscrição neste processo, têm garantido o deferimento da sua inscrição.

3.1.10. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, conforme instruções constantes no formulário eletrônico de inscrição.

3.1.11. Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

#### PARTE II - DA PONTUAÇÃO ADICIONAL PARA PROVAB OU PRMGFC - **SOMENTE PARA ACESSO DIRETO:**

3.2. De acordo com a Resolução CNRM nº 2/2015 (e alterações) e a Lei Federal nº 12.871/2013 (e alterações), estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional, obtendo acréscimo de **10% à nota de cada etapa**, os candidatos que:

**I** - tiverem os seus nomes publicados na relação de aptos ao uso da bonificação PROVAB atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação, desde que não tenham utilizado a bonificação do PROVAB para classificação e matrícula em outro PRM; ou

**II** - tiverem ingressado e concluído o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, desde que ainda não tenham utilizado a bonificação do PRMGFC para classificação e matrícula em outro PRM.

3.2.1. Para requerer a pontuação adicional, **durante o período de inscrições**, o candidato deverá acessar o link [FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL](#), realizar seu cadastro e fazer o *upload* do **Anexo VI - Formulário de Solicitação de Pontuação Adicional juntamente da documentação comprobatória** indicada no formulário.

3.2.2. As solicitações que não atenderem à documentação requerida serão indeferidas.

3.2.3. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada etapa, tampouco ser utilizada para alcançar a pontuação mínima exigida para classificação.

#### PARTE III - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

3.3. Os candidatos com necessidade de atendimento especial para a realização da prova (por exemplo: uso de medicamentos, hipoglicêmicos,

lactantes, pessoas que fazem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos, que tenham dificuldade de locomoção, etc.), deverão, **durante o período de inscrições**, acessar o link [FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO ESPECIAL](#), realizar seu cadastro e:

a) selecionar o tipo de atendimento necessário;

b) anexar laudo médico que comprove e justifique o pedido.

3.3.1. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital para o atendimento das solicitações.

#### IV - DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. Este processo seletivo constará de **única fase**, composta por **duas etapas**, a saber:

a) **1ª etapa**: prova objetiva, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os PRMs, valendo **90 pontos**;

b) **2ª etapa**: análise curricular, de caráter **eliminatório/classificatório**, aplicada para os candidatos classificados, valendo **10 pontos**.

#### V - DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

5.1. A realização da prova objetiva tem data prevista no Cronograma e ocorrerá simultaneamente em **PORTO ALEGRE/RS e SÃO PAULO/SP**.

5.2. Para os **PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO**, a prova objetiva será elaborada com base nos Programas de Estudo descritos no **Anexo I**, totalizando **100 (cem)** questões de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas** cada, das quais somente **1 (uma) será a correta**, sendo assim composta:

- **20 (vinte) questões** de PEDIATRIA;
- **20 (vinte) questões** de MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade);
- **20 (vinte) questões** de CIRURGIA GERAL;
- **20 (vinte) questões** de OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA;
- **20 (vinte) questões** de CLÍNICA MÉDICA.

5.2.1. No contexto de cada área, serão inseridas 02 (duas) questões relacionadas à Psiquiatria, as quais seguirão o programa de Psiquiatria.

5.2.2. Cada questão valerá **0,9 ponto**, sendo a nota na prova objetiva igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.

5.3. Para os **PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITOS**, a prova objetiva será elaborada com base nos Programas de Estudo descritos no **Anexo I**, totalizando **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas** cada, das quais somente **1 (uma) será a correta**.

5.3.1. Cada questão valerá **3,0 pontos**, sendo a nota na prova objetiva igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.

5.4. Para todos os PRMs, realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que **alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva e estiverem dentro do limitador estabelecido para classificação conforme Tabelas 1 e 2 deste Edital**.

5.4.1 Para todos os PRMs, em caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas, serão convocados para a 2ª etapa todos os candidatos que se encontrarem naquela situação de empate.

5.4.2. Para todos os PRMs, os candidatos que não alcançarem o resultado estabelecido estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.5. A confirmação da data e outras informações, como local, sala, horário e outras determinações a respeito da realização da prova objetiva, serão divulgadas por meio de convocação, a qual será publicada no site [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br).

5.6. Para os **PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO**, a prova objetiva terá duração de até **5 (cinco) horas**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas. Para os **PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITOS**, a prova objetiva terá duração de até **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

5.7. Para todos os PRMs, após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora.

5.8. Nos **PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO**, o candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 4 (quatro) horas do início do tempo total previsto de prova. Nos **PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITOS**, o candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início do tempo total previsto de prova.

5.9. O tempo de aplicação da prova será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.

5.10. Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. No horário estabelecido na convocação da prova, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local, seja qual for o motivo alegado. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

5.11. Os candidatos devem comparecer na data, no horário e no local da prova com, **pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões** para fins de identificação e ingresso na sala de provas, munidos de **documento de identificação oficial** e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente).

5.12. A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o respectivo comparecimento na forma estabelecida neste edital, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.13. O não comparecimento na data, no local e no horário determinados, independentemente da motivação, acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo.

5.14. Não será permitida a entrada de objetos, documentos ou pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

5.15. Para a realização da prova, é obrigatória a apresentação de **via original de documento oficial de identificação, em papel, com foto e em perfeito estado de conservação**. Consideram-se **documentos válidos**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos



Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro do prazo de validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997.

5.16. O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado. O candidato que não apresentar documento de identidade original e impresso, na forma e nas condições definidas neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.17. **Não serão aceitos como documento de identificação:** documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior da Lei nº 9.503/1997; Carteira de Estudante; Carteira Funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

5.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.19. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação esteja danificado e/ou apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador, ficando a validação da sua identificação sujeita à avaliação da FUNDMED e/ou da autoridade competente. Caso a identificação não seja validada, o candidato não terá considerado o resultado da prova, restando automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.20. No dia da prova, os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais e à coleta da impressão digital, bem como poderão ser adotadas medidas de segurança adicionais.

5.21. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato **somente poderá manter consigo**, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta; documento de identificação oficial; uma garrafa transparente com água, sem rótulo. É **vedada** a ingestão de outras substâncias de qualquer natureza, salvo nos casos de atendimento especial previamente comprovados.

5.22. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas.

5.23. Todo material eletrônico deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pelo fiscal de sala, devendo o envelope ser mantido lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente regra poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

5.24. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). Ao receber o material, o candidato deve conferir os dados impressos no material que recebeu, em especial o nome, o número de inscrição e o PRM. Caso apresente alguma falha, é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a substituição imediata do material, antes de iniciar a prova; o candidato não poderá alegar prejuízo posteriormente à prova.

5.25. O cartão de respostas é o **único documento válido para a correção da prova objetiva**, sendo de responsabilidade do candidato sua guarda, seu preenchimento e sua entrega ao fiscal de sala.

5.26 É de responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.

5.27. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, rasurar, riscar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.28. Não será substituído, sob hipótese alguma, cartão de respostas por erro, desatenção ou falha de preenchimento das respostas pelo candidato.

5.29. As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica dos cartões de respostas e de processamento eletrônico, sem ingerência humana, de modo que não será utilizado o processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.30. No cartão de respostas, a questão sem marcação de alternativa ou a marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada, assim como a marcação rasurada ou em desacordo com as orientações para preenchimento, ficando condicionada à leitura óptica.

5.31. O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identificação.

5.32. Os **2 (dois) últimos** candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o lacre do material, quando então poderão retirar-se do local depois de concluído o procedimento.

5.33. Após o ingresso na sala de prova e, durante toda a realização da prova, os candidatos deverão permanecer em silêncio, sendo-lhes **vedadas** as seguintes condutas:

- a) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza não permitidas;
- b) manter consigo ou utilizar óculos escuros e acessórios de chapalaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- c) consultar ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e similares, agendas eletrônicas e similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bipe*, *notebook*, *palmtop*, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- d) manter consigo ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- e) encobrir as orelhas, de forma que seja impossível verificar se há dispositivos estranhos;
- f) portar qualquer arma.

5.34. Poderá ser excluído sumariamente do processo seletivo o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento/material de qualquer natureza não permitido;
- d) mantiver consigo ou acessar qualquer equipamento/material não permitido;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- f) não permitir ser submetido ao detector de metal ou à coleta da impressão digital (quando aplicável);
- g) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade da identidade e/ou dos dados;
- i) recusar-se a entregar o material das provas ao término antecipado, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.

5.35. Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

5.36. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.37. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, para o bom andamento dos trabalhos, poderão ser providenciadas cópias do material necessário ou entregue material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.38. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.39. A FUNDMED não se responsabiliza por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

5.40. Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A FUNDMED não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.

5.41. Além das regras gerais estabelecidas neste edital, o edital de convocação para a prova objetiva poderá estabelecer novas regras ou regras mais específicas, consoante os princípios constitucionais e ditames legais vigentes.

## VI - DA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A realização da **2ª etapa**: ANÁLISE CURRICULAR tem data prevista no Cronograma, ocasião em que os candidatos classificados serão convocados para a entrega da documentação comprobatória.

6.2. A Análise Curricular consistirá de avaliação e pontuação da documentação comprobatória entregue pelo candidato. Não serão avaliados documentos que não atenderem a forma, o meio de entrega e o período estabelecidos no edital de convocação.

6.3. Os candidatos convocados que deixarem de apresentar o currículo estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.4. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

6.5. A pontuação será atribuída conforme os itens descritos no **Anexo V - Barema Análise Curricular**, em um **total máximo de 10 pontos**.

6.6. Para ser pontuado, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de cada item, conforme regras descritas no **Anexo V - Barema Análise Curricular**.

6.7. Apresentar os documentos de forma completa, permitindo a adequada aferição da pontuação, é de responsabilidade do candidato. A avaliação será realizada estritamente com base na documentação apresentada. A Comissão de Avaliação não fará deduções ou pesquisas de caráter complementar.

6.8. Os candidatos devem entregar apenas os documentos necessários para a devida comprovação da pontuação. Documentos entregues sem necessidade, de forma desorganizada ou que não estiverem corretamente anexados poderão implicar a invalidação da documentação e/ou a não pontuação do respectivo item, conforme o caso, e terão a respectiva pontuação, zerada.

6.9. Documentos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos, comprometendo a aferição da pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital, serão invalidados, e a respectiva pontuação, zerada.

## VII - DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser protocolados por meio do link [FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS](#), fazendo *login* e acessando o menu RECURSOS da área do candidato. No primeiro acesso à área de recursos, o candidato deverá informar seu CPF e utilizar a opção de redefinição de senha.

7.2. Não serão admitidos pedidos de revisão encaminhados por outro meio, intempestivos ou sem a devida fundamentação.

- 7.3. Os recursos devem ser protocolados individualmente, com fundamentação e argumentação lógica e consistente.
- 7.4. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles. Se houver alteração de gabarito (retificação), as provas serão corrigidas de acordo com a referida retificação.
- 7.5. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue em prazo anterior.
- 7.6. A partir da divulgação do resultado dos recursos, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente no local de interposição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## VIII - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 8.1. A nota final dos candidatos será formada pelo somatório dos pontos obtidos na 1ª etapa (máximo 90 pontos) e na 2ª etapa (máximo 10 pontos).
- 8.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais candidatos, o desempate, para efeitos da classificação final, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) em PRIMEIRO, maior número de pontos na 1ª etapa;
  - b) em SEGUNDO, sorteio, em ato público.
- 8.3. Processados os desempates, será divulgado o resultado final, o qual conterà a respectiva classificação final dos candidatos (classificados e suplentes), por PRM, em ordem decrescente de pontos.
- 8.4. Divulgada a homologação final do processo seletivo, os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas por PRM serão **convocados para apresentação dos documentos de matrícula**, conforme **Anexo II - Relação Preliminar de Documentos para Efetivação da Matrícula**.
- 8.5. A apresentação da documentação deverá ser realizada impreterivelmente nos prazos e na forma estipulados no edital de convocação para matrícula.
- 8.6. A não apresentação da documentação ou a sua apresentação de forma incompleta, encerrado o prazo estabelecido, implicará a automática desclassificação do candidato, que não poderá mais ser chamado ou ter sua matrícula realizada.
- 8.7. Os documentos provisórios ou as declarações com prazo de validade deverão ter suas vias definitivas/atualizadas entregues conforme solicitação da COREME.
- 8.8. O não cumprimento dos requisitos aludidos neste edital constitui impedimento para ingresso do candidato no PRM, culminando na perda do direito à vaga.
- 8.9. As convocações de suplentes para a **ocupação das vagas remanescentes** serão realizadas até **31 de março de 2023**, data limite para ingresso regular de médicos-residentes, conforme normativa da CNRM.
- 8.10. Eventual convocação para **ocupação de vagas remanescentes** será realizada pela FUNDMED, no e-mail informado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrições. A **convocação dos suplentes** também será publicada no site [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br).
- 8.10.1. O chamamento deverá ser formalmente **respondido pelo candidato, por e-mail, em até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação**; caso contrário, o suplente será desclassificado sem prévio aviso, não podendo mais ser chamado ou ter sua matrícula realizada.
- 8.11. O candidato que realizou a solicitação de matrícula corretamente e não tiver interesse em cursar o PRM, deverá encaminhar à FUNDMED, pelo e-mail [ensino@fundmed.org.br](mailto:ensino@fundmed.org.br), o Termo de Desistência da Vaga, **Anexo III** deste edital, preenchido e assinado.
- 8.12. Nos termos da Resolução CNRM nº 4/2011, o médico-residente convocado para servir às Forças Armadas poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) Programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. Para tanto, deverá encaminhar à FUNDMED, pelo e-mail [ensino@fundmed.org.br](mailto:ensino@fundmed.org.br), o Formulário de Trancamento de Matrícula para a Prestação do Serviço Militar, **Anexo IV** deste edital, acompanhado do comprovante da convocação para a prestação do serviço militar.
- 8.13. Qualquer que seja o motivo, não haverá remanejamento de candidatos para o final da lista de classificados.
- 8.14. Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições e aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 8.15. Dúvidas em relação à matrícula poderão ser esclarecidas pelo e-mail [ensino@fundmed.org.br](mailto:ensino@fundmed.org.br).
- 8.16. Quando da convocação para a matrícula, poderão ser requisitados outros documentos além dos previstos neste edital, bem como poderá ser solicitada a alteração de documentos.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Somente haverá devolução do valor da inscrição em caso de cancelamento de PRM ou do processo seletivo. A COREME e a FUNDMED não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo de inscrição ou de prestação de prova do presente processo seletivo.
- 9.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3 Os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas pelos seguintes canais, em dias úteis, das 8h às 17h:
- telefones: (51) 3332-6840, (51) 3737-2614 e (51) 3737-2618
  - telefone e WhatsApp: (51) 99986-8849
  - formulário eletrônico: <https://fundmed.org.br/contato/>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA)  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE (ISCOMPA)**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM  
ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITOS 2023**

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

---

9.4 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela FUNDMED em conjunto com a COREME.

9.5 Os seguintes anexos integram este edital:

Anexo I - Programas de Estudo;

Anexo II - Relação Preliminar de Documentos para Efetivação da Matrícula;

Anexo III - Termo de Desistência da Vaga;

Anexo IV - Formulário de Trancamento de Matrícula para a Prestação do Serviço Militar 2023;

Anexo V - Barema Análise Curricular;

Anexo VI - Formulário de Solicitação de Pontuação Adicional PROVAB ou PRMGFC;

Anexo VII - Cronograma.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2022.

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Carla Maria de Martini Vanin,  
Coordenadora da COREME UFCSPA/ISCOMPA.

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Dinara Jaqueline Moura,  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

Prof. Dr. Antonio Nocchi Kalil,  
Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa da ISCOMPA.

Prof<sup>ª</sup>. Ana Luiza Maia,  
Presidente da FUNDMED.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I - PROGRAMAS DE ESTUDO

Os links são apenas informativos; a sua eventual indisponibilidade não inviabiliza a indicação bibliográfica, que deve ser buscada pelo candidato em outros meios.

PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO

**CIRURGIA GERAL**

- Textbook of Surgery - Sabiston & Townsend - 21st Edition 2021.
- ATLS - Advanced Trauma Life Support - 10th Edition
- Current Diagnosis & Treatment - Surgery - Gerard Doherty - McGraw-Hill Education 15th Edition 2020.

**CLÍNICA MÉDICA**

- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, 2018. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais, 2021. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-peg-de-risco>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil, 2019. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil>
- Harrison's Principles of Internal Medicine; 20th edition. Authors: J Larry Jameson & Anthony S. Fauci Imprint: McGraw-Hill Education. Published Date: 2018
- Goldman-Cecil Medicine, 26th Edition. Authors: Lee Goldman & Andrew I. Schafer 2019

**MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL**

- BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia básica. 2. ed. São Paulo ISBN 9788572888394. Disponível em [http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394\\_por.pdf;jsessionid=B837C57E385C0BC73CD1EA856B357693?sequence=5](http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf;jsessionid=B837C57E385C0BC73CD1EA856B357693?sequence=5)
- DUNCAN, Bruce B.; SCHMIDT, Maria Inês; GIUGLIANI, Elsa R. J.; SCHMIDT, Michael. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 5ª Edição. Artmed Editora Ltda, 2022
- FLETCHER, Grant S. Epidemiologia Clínica. Elementos Essenciais. Ed. Artmed. 6ª Edição. 2021. ISBN: 9786558820154
- GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

**OBSTETRICIA E GINECOLOGIA**

- Speroff's Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility. Hugh S Taylor MD, Lubna Pal MD Mbbms Mrcog MS, Emre Sell MD - 9th ed. 2019
- Rotinas em Ginecologia. Eduardo Pandolfi Passos, José Geraldo Lopes Ramos, Sérgio H. Martins-Costa, José Antônio Magalhães, Carlos Henrique Menke, Fernando Freitas - 7ª ed. 2017.
- Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. Bruce B. Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa R. J. Giugliani, Michael Schmidt Duncan, Camila Giugliani. 5ª ed. 2022
- Rotinas em Obstetrícia. Sérgio H. Martins-Costa, José Geraldo Lopes Ramos, José Antônio Magalhães, Eduardo Pandolfi Passos, Fernando Freitas - 7ª ed. 2017
- Rezende - Obstetrícia fundamental. Carlos Antonio Barbosa Montenegro, Jorge de Rezende Filho - 13ª ed. 2017
- Febrasgo - Tratado de Obstetrícia. 2018

**PEDIATRIA**

- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de Pediatria. 5ª edição, Barueri, SP: Manole, 2021: 3282 p.
- KLIEGMAN, Robert. Nelson Textbook of Pediatrics. Edition 21. Philadelphia, PA: Elsevier, 2020: 4264 p.

**PSIQUIATRIA (comum para todas as áreas)**

- Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 11ª Ed. Sadock, B, Sadock, V, Ruiz, P. Porto Alegre: Artmed, 2017. 1466 p.

PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITOS

ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Cirurgia Vascular – Carlos José de Brito – 4 Edição – 2020.</li> <li>– CT and MR Angiography: Comprehensive Vascular Assessment – 1st Edition – Geoffrey D Rubin 2007.</li> <li>– Doppler Sem Segredos / André Paciello Romualdo. - 1. ed. - Rio de Janeiro : Elsevier, 2014.</li> </ul>
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Textbook of Surgery - Sabiston &amp; Townsend - 21st Edition 2021.</li> <li>– ATLS - Advanced Trauma Life Support - 10th Edition</li> <li>– Current Diagnosis &amp; Treatment - Surgery - Gerard Doherty - McGraw-Hill Education 15th Edition 2020.</li> <li>– Tratado de otorrinolaringologia da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervico-Facial – 3ª Edição, 2020 – Editora Elsevier</li> </ul>
CARDIOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>– BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, 2018. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos">http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos</a></li> <li>– BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais, 2021. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-peg-de-risco">http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-peg-de-risco</a></li> <li>– BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil, 2019. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil">http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil</a></li> <li>– Harrison's Principles of Internal Medicine; 20th edition. Authors: J Larry Jameson &amp; Anthony S. Fauci Imprint: McGraw-Hill Education. Published Date: 2018</li> <li>– Goldman-Cecil Medicine, 26th Edition. Authors: Lee Goldman &amp; Andrew I. Schafer 2019.</li> </ul>
CLÍNICA MÉDICA R3	
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	
GASTROENTEROLOGIA	
GERIATRIA	
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ADULTO	
NEFROLOGIA	
ONCOLOGIA CLÍNICA	
PNEUMOLOGIA	
REUMATOLOGIA	
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	
EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	
INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA	
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	
NEONATOLOGIA	
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	
ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	
PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	
REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	
TRANSPLANTE RENAL PEDIÁTRICO	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>– SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de Pediatria. 5ª edição, Barueri, SP: Manole, 2021: 3282 p.</li> <li>– KLIEGMAN, Robert. Nelson Textbook of Pediatrics. Edition 21. Philadelphia, PA: Elsevier, 2020: 4264 p.</li> </ul>

CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Textbook of Surgery - Sabiston &amp; Townsend - 21st Edition 2021.</li> <li>– ATLS - Advanced Trauma Life Support - 10th Edition</li> <li>– Current Diagnosis &amp; Treatment - Surgery - Gerard Doherty - McGraw-Hill Education 15th Edition 2020.</li> </ul>	
CIRURGIA ONCOLÓGICA		
CIRURGIA PEDIÁTRICA		
CIRURGIA TORÁCICA		
CIRURGIA VASCULAR		
COLOPROCTOLOGIA		
UROLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>– BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, 2018. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos">http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos</a></li> <li>– BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais, 2021. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-peg-de-risco">http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-peg-de-risco</a></li> <li>– BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil, 2019. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil">http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil</a></li> <li>– Harrison's Principles of Internal Medicine; 20th edition. Authors: J Larry Jameson &amp; Anthony S. Fauci Imprint: McGraw-Hill Education. Published Date: 2018</li> <li>– Goldman-Cecil Medicine, 26th Edition. Authors: Lee Goldman &amp; Andrew I. Schafer 2019</li> <li>– SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de Pediatria. 5ª edição, Barueri, SP: Manole, 2021: 3282 p.</li> <li>– KLIEGMAN, Robert. Nelson Textbook of Pediatrics. Edition 21. Philadelphia, PA: Elsevier, 2020: 4264 p.</li> <li>– Miller's Anesthesia, Elsevier; 9ª edição 2019.</li> <li>– Green's Operative Hand Surgery – 8th Edition – 2021.</li> <li>– QUIÑONES-HINOJOSA, A. Operative Neurosurgical Techniques. Philadelphia, Elsevier, 2021. 7th edition.</li> <li>– WINN, H. R. Youmans and Winn Neurological Surgery. Philadelphia, Elsevier, 2017. 8th edition</li> </ul>	
DOR		
ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA		<ul style="list-style-type: none"> <li>– Harrison's Principles of Internal Medicine; 20th edition. Authors: J Larry Jameson &amp; Anthony S. Fauci Imprint: McGraw-Hill Education. Published Date: 2018</li> <li>– Goldman-Cecil Medicine, 26th Edition. Authors: Lee Goldman &amp; Andrew I. Schafer 2019</li> </ul>
HEPATOLOGIA		<ul style="list-style-type: none"> <li>– BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, 2018. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos">http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos</a></li> <li>– BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais, 2021. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-peg-de-risco">http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-peg-de-risco</a></li> <li>– BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil, 2019. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil">http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil</a></li> <li>– Harrison's Principles of Internal Medicine; 20th edition. Authors: J Larry Jameson &amp; Anthony S. Fauci Imprint: McGraw-Hill Education. Published Date: 2018</li> <li>– Goldman-Cecil Medicine, 26th Edition. Authors: Lee Goldman &amp; Andrew I. Schafer 2019</li> </ul>
MASTOLOGIA		<ul style="list-style-type: none"> <li>– ATLS - Advanced Trauma Life Support - 10th Edition</li> <li>– Current Diagnosis &amp; Treatment - Surgery - Gerard Doherty - McGraw-Hill Education 15th Edition 2020.</li> <li>– Doenças da Mama: Guia de bolso baseado em evidências. Antonio Frasson et al. Terceira edição. RJ: Atheneu, 2022. ISBN 978-65-5586-460-1.</li> <li>– Febrasgo - Tratado de Obstetrícia. 2018</li> <li>– Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. Bruce B. Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa R. J. Giugliani, Michael Schmidt Duncan, Camila Giugliani. 5ª ed. 2022</li> <li>– Rezende - Obstetrícia fundamenta. Carlos Antonio Barbosa Montenegro, Jorge de Rezende Filho – 13ª ed. 2017</li> <li>– Rotinas em Ginecologia. Eduardo Pandolfi Passos, José Geraldo Lopes Ramos, Sérgio H. Martins-Costa, José Antônio Magalhães, Carlos Henrique Menke, Fernando Freitas - 7ª ed. 2017.</li> <li>– Rotinas em Obstetrícia. Sérgio H. Martins-Costa, José Geraldo Lopes Ramos, José Antônio Magalhães, Eduardo Pandolfi Passos, Fernando Freitas – 7ª ed. 2017</li> <li>– Speroff's Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility. Hugh S Taylor MD, Lubna Pal MD Mbbms Mrcog MS, Emre Sell MD - 9th ed. 2019</li> <li>– Textbook of Surgery - Sabiston &amp; Townsend - 21st Edition 2021.</li> </ul>
MEDICINA PALIATIVA		<ul style="list-style-type: none"> <li>– BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, 2018. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos">http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos</a></li> <li>– BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais, 2021. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-peg-de-risco">http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-peg-de-risco</a></li> <li>– BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil, 2019. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil">http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil</a></li> <li>– Harrison's Principles of Internal Medicine; 20th edition. Authors: J Larry Jameson &amp; Anthony S. Fauci Imprint: McGraw-Hill Education. Published Date: 2018</li> <li>– Goldman-Cecil Medicine, 26th Edition. Authors: Lee Goldman &amp; Andrew I. Schafer 2019</li> <li>– SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de Pediatria. 5ª edição, Barueri, SP: Manole, 2021: 3282 p.</li> <li>– KLIEGMAN, Robert. Nelson Textbook of Pediatrics. Edition 21. Philadelphia, PA: Elsevier, 2020: 4264 p.</li> <li>– Miller's Anesthesia, Elsevier; 9ª edição 2019.</li> </ul>
NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>– BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, 2018. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos">http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos</a></li> <li>– BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais, 2021. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-peg-de-risco">http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-peg-de-risco</a></li> <li>– BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil, 2019. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil">http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil</a></li> <li>– Harrison's Principles of Internal Medicine; 20th edition. Authors: J Larry Jameson &amp; Anthony S. Fauci Imprint: McGraw-Hill Education. Published Date: 2018</li> </ul>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Goldman-Cecil Medicine, 26th Edition. Authors: Lee Goldman &amp; Andrew I. Schafer 2019</li> <li>– QUIÑONES-HINOJOSA, A. Operative Neurosurgical Techniques. Philadelphia, Elsevier, 2021. 7th edition.</li> <li>– WINN, H. R. Youmans and Winn Neurological Surgery. Philadelphia, Elsevier, 2017. 8th edition.</li> </ul>
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - R4	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Speroff's Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility. Hugh S Taylor MD, Lubna Pal MD Mbbs Mrcog MS, Emre Sell MD - 9th ed. 2019</li> <li>– Rotinas em Ginecologia. Eduardo Pandolfi Passos, José Geraldo Lopes Ramos, Sérgio H. Martins-Costa, José Antônio Magalhães, Carlos Henrique Menke, Fernando Freitas - 7ª ed. 2017.</li> <li>– Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. Bruce B. Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa R. J. Giugliani, Michael Schmidt Duncan, Camila Giugliani. 5ª ed. 2022</li> </ul>
MEDICINA FETAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Rotinas em Obstetrícia. Sérgio H. Martins-Costa, José Geraldo Lopes Ramos, José Antônio Magalhães, Eduardo Pandolfi Passos, Fernando Freitas – 7ª ed. 2017</li> <li>– Rezende - Obstetrícia fundamenta. Carlos Antonio Barbosa Montenegro, Jorge de Rezende Filho – 13ª ed. 2017</li> <li>– Febrasgo - Tratado de Obstetrícia. 2018</li> </ul>
OTORRINOLARINGOLOGIA -R4	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Tratado de otorrinolaringologia da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervico-Facial – 3ª Edição, 2020 – Editora Elsevier</li> </ul>
PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 11ª Ed. Sadock, B, Sadock, V, Ruiz, P. Porto Alegre: Artmed, 2017. 1466 p</li> </ul>
TRANSPLANTE DE CORAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Cardiac Surgery in the Adult – 5th Edition 2018 - L.H. Cohn</li> <li>– Braunwald's Heart Disease – A Textbook Of Cardiovascular Medicine – 12th Edition - Zipes, Libby, Bonow</li> <li>– Robert M Bojar – Manual of Perioperative Care in Adult Cardiac Surgery – Sixth Edition 2021</li> </ul>
TRANSPLANTE DE FÍGADO	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Textbook of Surgery - Sabiston &amp; Townsend - 21st Edition 2021.</li> <li>– ATLS - Advanced Trauma Life Support - 10th Edition</li> <li>– Current Diagnosis &amp; Treatment - Surgery - Gerard Doherty - McGraw-Hill Education 15th Edition 2020.</li> </ul>
TRANSPLANTE DE PULMÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Thoracic Surgery – Pearson, Deslauriers, Patterson and Cols – Churchill and Livingstone 3rd edition 2008.</li> <li>– Tópicos de Atualização em Cirurgia Torácica – José Jesus Camargo e Darcy Ribeiro Pinto Filho – Editora FMO 2019.</li> </ul>
TRANSPLANTE RENAL ADULTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>– BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, 2018. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos">http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos</a></li> <li>– BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais, 2021. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-pep-de-risco">http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-pep-de-risco</a></li> <li>– BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil, 2019. Disponível em: <a href="http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil">http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil</a></li> <li>– Harrison's Principles of Internal Medicine; 20th edition. Authors: J Larry Jameson &amp; Anthony S. Fauci Imprint: McGraw-Hill Education. Published Date: 2018</li> <li>– Goldman-Cecil Medicine, 26th Edition. Authors: Lee Goldman &amp; Andrew I. Schafer 2019</li> <li>– Cirurgia Vasculiar – Carlos José de Brito – 4 Edição – 2020.</li> </ul>

## ANEXO II - RELAÇÃO PRELIMINAR DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Além dos documentos aqui descritos, quando da convocação para a matrícula, poderão ser requisitados novos documentos, documentos complementares ou poderá ser solicitada a alteração de documentos.

1. Foto 3x4 colorida digital
2. Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados (*modelo será publicado no edital de convocação para matrícula*)
3. Ficha de Cadastro (*modelo será publicado no edital de convocação para matrícula*)
4. Documento de identidade civil (RG) comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal (*preferencialmente aquele utilizado para inscrição*)
5. CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF
6. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, comprovando o gozo dos direitos civis e políticos
7. Documentação Militar - Certificado de Reservista (*somente para homens*)
8. Inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou CTPS em que conste o número do PIS/PASEP
9. Comprovante de Residência e Comprovante de CEP
10. Documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na área de formação de inscrição ou declaração de conclusão do curso
11. **SOMENTE PARA PRÉ-REQUISITOS:** Documento comprobatório de conclusão do pré-requisito exigido para o programa de inscrição, de acordo com a legislação vigente
12. Carteira de Registro Profissional comprovando inscrição no Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul ou Declaração de Inscrição em que conste que o aluno está apto ao exercício regular da profissão no Rio Grande do Sul
13. Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul (válido por, no mínimo, 90 dias) ou declaração correspondente
14. Comprovante de conta corrente pessoa física, no BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BANRISUL, BRADESCO, ITAU, SANTANDER e SICREDI, em nome do candidato
15. Carteira de Vacinação, atualizada, no mínimo, com as seguintes vacinas: (i) duas doses de MMR (*sarampo, caxumba e rubéola*); (ii) três doses de vacina contra hepatite B ou dosagem de Anti-HBs; (iii) vacina antitetânica; (iv) esquema vacinal completo contra a covid-19.
16. Comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo
17. Outros documentos que a COREME solicite quando da convocação para a matrícula ou posteriormente.

O detalhamento de cada item e a relação definitiva serão publicados quando da convocação para a matrícula.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA)  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE (ISCOMPA)  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM  
ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITOS 2023  
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, DECLARO, por livre e espontânea vontade, **TER DESISTIDO** de cursar o Programa de Residência Médica ao qual  
fui aprovado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2023, na Área de \_\_\_\_\_,  
no Programa \_\_\_\_\_, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO  
ALEGRE (UFCSPA) / IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE (ISCOMPA). **Declaro ainda ter conhecimento de que  
a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.**

OBS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

OBS.: Enviar cópia deste documento preenchido e assinado para o e-mail [ensino@fundmed.org.br](mailto:ensino@fundmed.org.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA)  
 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE (ISCMPA)  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM  
 ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITOS 2023  
 EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - 2023**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
 RG \_\_\_\_\_, aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2023, na  
 Área de \_\_\_\_\_, no Programa \_\_\_\_\_, da  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA) / IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO  
 ALEGRE (ISCMPA, venho por meio deste, requerer a reserva de vaga para a prestação de serviço militar na unidade da corporação  
 \_\_\_\_\_.

Declaro, para os devidos fins, estar ciente de que o reingresso ao Programa de Residência Médica se dará mediante requerimento à COREME,  
**ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2023**, e que o não cumprimento do disposto implicará perda automática da vaga. Anexo, a este pedido, o  
 comprovante da convocação para a prestação do serviço militar.

OBS: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Local/Data

\_\_\_\_\_ (Assinatura do Candidato)

OBS.: Enviar cópia deste documento preenchido e assinado para o e-mail [ensino@fundmed.org.br](mailto:ensino@fundmed.org.br)

ANEXO V - BAREMA ANÁLISE CURRICULAR

Parâmetros	Detalhamento da Pontuação
<b>ITEM A) ÚLTIMA NOTA DO CURSO DE MEDICINA DE SUA GRADUAÇÃO NO ENADE</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota no ENADE igual a 5: 0,8 ponto</li> <li>- Nota no ENADE igual a 4: 0,5 ponto</li> <li>- Nota no ENADE igual a 3: 0,2 ponto</li> <li>- Sem nota no ENADE ou nota no ENADE igual a 1 ou 2: zero ponto</li> </ul>	
<b>Pontuação Máxima item A: 0,8 ponto</b>	
<b>ITEM B) PARTICIPAÇÃO EM TESTE DO PROGRESSO DA ABEM: 0,05 ponto por participação.</b>	
<b>Pontuação Máxima item B: 0,2 ponto</b>	
<b>ITEM C) PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Publicações de artigos completos indexados nas bases de dados de literatura científica e técnica em Ciências da Saúde: Lilacs, Scielo, Medline ou similar</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fator de impacto (JCR) maior que 3: 1,0 ponto por trabalho publicado</li> <li>• Fator de impacto (JCR) maior ou igual a 1 até 3: 0,5 ponto por trabalho publicado</li> <li>• Fator de impacto (JCR) &lt; 1: 0,25 ponto por trabalho publicado</li> <li>• Sem fator de impacto (JCR): 0,1 ponto por trabalho publicado</li> </ul> </li> </ul> <p><i>Apresentar cópia da primeira página do artigo científico ou link de acesso ao artigo publicado DOI.</i></p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Autoria de livro e/ou de capítulo de livro: 0,1 ponto por publicação (máximo 0,5 ponto)</b> <i>Apresentar cópia da capa do livro, ficha catalográfica com ISSN e a primeira página do capítulo</i></li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Publicação de Resumos em anais de congressos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Evento nacional: 0,02 ponto por resumo publicado</li> <li>• Evento internacional: 0,05 ponto por resumo publicado</li> </ul> </li> </ul> <p><i>Apresentar cópia dos anais digitalizados contando o nome dos autores, nome da revista, ano de publicação e onde foi publicado.</i></p>	
<b>Pontuação Máxima item C: 2,0 pontos</b>	
<b>ITEM D) APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>	
<i>Apresentar cópia dos certificados de apresentação do trabalho fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos. Caso o trabalho tenha sido apresentado em mais de um evento científico, será pontuado apenas uma vez. Considerar <b>evento internacional</b> conforme descrição do certificado (px. "Jornada <u>Internacional</u> de Mastologia em Gramado").</i>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Apresentação de pôster (máximo 0,6 ponto)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Evento nacional ou regional: 0,1 por pôster apresentado</li> <li>• Evento internacional: 0,2 por pôster apresentado</li> </ul> </li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Apresentação oral (máximo 1,0 ponto)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Evento nacional ou regional: 0,2 por trabalho apresentado</li> <li>• Evento internacional: 0,5 por trabalho apresentado</li> </ul> </li> </ul>	
<b>Pontuação Máxima item D: 1,5 ponto</b>	
<b>ITEM E) MONITORIAS, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, BOLSAS DE EXTENSÃO, BOLSAS DE PESQUISA</b>	
<i>Serão consideradas as monitorias e atividades equivalentes obtidas por seleção através de edital, independentemente de remuneração, cadastradas nas Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior. Apresentar cópia <u>declaração/atestado/certificado</u>, emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade.</i>	
- Cada semestre do calendário acadêmico da atividade: 0,3 ponto	
<b>Pontuação Máxima item E: 1,5 ponto</b>	
<b>ITEM F) DOMÍNIO DE LÍNGUA INGLESA</b>	
<i>Apresentar cópia do certificado de universidade de língua inglesa, do certificado de conclusão de curso de língua inglesa no Brasil, certificado de provas como TOEFL, Cambridge, IELTS e provas de proficiência realizadas nas Universidades.</i>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nível avançado/certificado de proficiência: 1,5 ponto</li> <li>- Nível intermediários: 0,7 ponto</li> <li>- Nível básico: 0,4 ponto</li> </ul>	
<b>Pontuação Máxima item F: 1,5 ponto</b>	

**ITEM G) EXPERIÊNCIAS EXTRACURRICULARES.** *Estágios curriculares obrigatórios ou optativos, trote solidário, atuação de assistência à saúde, como exames médicos em clubes etc. não serão considerados experiências extracurriculares. Apresentar cópia da documentação formal relativa à atividade, emitida por autoridade competente, em que conste expressamente o período e a carga horária. No caso de cursos, apresentar cópia do certificado/diploma ou declaração de conclusão de curso.*

- **DURANTE A GRADUAÇÃO:** Atividades realizadas em serviços de saúde no Brasil:  $\geq 30$  dias ou  $\geq 160$ h: 0,3 ponto (**máximo 0,6 ponto**)
- **DURANTE A GRADUAÇÃO:** Atividades realizadas em serviços de saúde no Exterior:  $\geq 15$  dias ou  $\geq 80$ h: 0,5 ponto (**máximo 1,0 ponto**)
- **DURANTE A GRADUAÇÃO:** Atividades médicas desenvolvidas na comunidade (feira de ciências, campanha de vacinação, testagem, etc.): mínimo 8h: 0,1 ponto (**máximo 0,2 ponto**)
- Participação em ligas acadêmicas: 0,2 ponto por ano acadêmico de participação (**máximo 0,4 ponto**)
- Atividades representativas (DCE, CONSUN, COMGRAD, COREME, candidatos realizando prova para programas de pré-requisito): 0,2 ponto por ano de participação (**máximo 0,4 ponto**)
- Domínio de língua estrangeira (exceto inglês) (**máximo 0,4 ponto**)
  - proficiência: 0,4 ponto
  - nível intermediário: 0,2 ponto
  - nível básico: 0,1 ponto

*Apresentar cópia do certificado de conclusão do curso de língua estrangeira ou da aprovação na prova de proficiência para pontuação. Língua nativa não será pontuada.*

**PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

- Doutorado (*strictu sensu*): 1,0 ponto por título/curso
- Mestrado(*strictu sensu*): 0,5 ponto por título/curso
- MBA OU Especialização (*lato sensu*): 0,25 ponto por título/curso
- Outra graduação completa: 0,2 ponto por título/curso
- Cursos de Atualização: 0,1 ponto por semestre (**máximo 0,2 ponto**)

**Pontuação Máxima item G: 2,5 pontos**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA)  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE (ISCMIPA)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM  
ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITOS 2023

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL PROVAB ou PRMGFC**

SOMENTE PARA ACESSO DIRETO

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL - PROVAB

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL - PRMGFC

Eu, \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no Programa de Residência Médica 2023 da UFCSPA/ISCMIPA, solicito pontuação adicional, de acordo com a Resolução CNRM nº 2/2015 (e alterações) e com a Lei Federal nº 12.871/2013 (e alterações).

**Anexo, a este formulário, a documentação comprobatória abaixo indicada:**

Certificação de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS, ou, lista dos aptos a utilizarem a bonificação do PROVAB que contenha o nome do candidato.

Declaração de Conclusão do PRMGFC, expedida pela CNRM/MEC, constando a data de início e a data de conclusão.

***Estou ciente de que a não apresentação da documentação comprobatória implicará o indeferimento da solicitação.***

DECLARO que que não utilizei a bonificação solicitada para classificação e matrícula em nenhum outro Programa de Residência Médica.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



ANEXO VII - CRONOGRAMA

Data/Período	Início	Fim	Evento
30/08 a 21/10/2022	13h00	17h00	Realizar inscrição, efetuar o pagamento do valor da inscrição, solicitar utilização da bonificação do PROVAB e PRMGFC e atendimento especial
27/10/2022	13h00	-	Publicar homologação preliminar das inscrições e do atendimento especial
28 e 31/10/2022	00h01	23h59	Solicitar recurso contra a homologação preliminar das inscrições, da bonificação do PROVAB e PRMGFC e do atendimento especial
01/11/2022	18h00	-	Publicar homologação definitiva das inscrições, da bonificação do PROVAB e PRMGFC e do atendimento especial
01/11/2022	18h00	-	Publicar convocação para a prova objetiva (divulgação de local, horário, sala e outras informações)
05/11/2022	14h00	-	<b>Aplicação da prova objetiva</b>
07/11/2022	18h00	-	Publicar gabaritos e notas preliminares da prova objetiva
07 a 09/11/2022	18h00	17h00	Solicitar recurso contra gabaritos e notas preliminares da prova objetiva
22/11/2022	13h00	-	Publicar lista de classificados e convocados para a análise curricular
22 a 24/11/2022	13h00	17h00	<b>Protocolar documentos para participação na análise curricular</b>
09/12/2022	17h00	-	Publicar notas preliminares da análise curricular
12 e 13/12/2022	00h01	23h59	Solicitar recurso contra as notas preliminares da análise curricular
23/12/2022	17h00	-	Publicar classificação preliminar e convocação para sorteio de desempate
26/12/2022	10h00	-	Realizar sorteio de desempate, se houver
26/12/2022	18h00	-	Publicar classificação final
26 e 27/12/2022	18h00	23h59	Solicitar recurso contra classificação final
28/12/2022	17h00	-	Publicar resultado final e convocação para a matrícula
29 e 30/12/2022	-	-	Entregar documentação para matrícula
05/01/2023	-	-	Iniciar convocação dos suplentes para matrícula

OBS.: Este Cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais. Os horários seguem o fuso-horário de Brasília-DF.